

A CONTRIBUIÇÃO DO CRISTIANISMO NA FORMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS

Jorge BARRIENTOS-PARRA

Faites pour les autres tout ce que vous voulez qu'ils fassent por vous:
c'est là ce qu'ordonnent la loi de Moïse et les livres des prophètes.
Matthieu 7:12

Tous les devoirs de l'homme et du citoyen dérivent des ces deux principes, gravés par la nature dans tous les cœurs: -Ne faites pas à autrui ce que vous ne voudriez pas qu'on vous fit. – Faites constamment aux autres le bien que vous voudriez en recevoir.
France, 1795.

RESUMO: Partindo de alguns textos do Evangelho que nos mostram ações e ensinamentos de Jesus Cristo, revolucionários para sua época, especialmente o amor ao próximo, este artigo analisa as suas implicações sociais afirmando que essas doutrinas e práticas foram precursoras dos direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Cristianismo. Direitos Humanos. Amor ao próximo. Não violência. Situação da mulher na antiguidade.

A autoridade de Jesus e a influência dos evangelhos¹

Não temos a pretensão de desenvolver aqui o vasto tema dos ensinamentos de Jesus nem de analisarmos o seu ministério. Propomos-nos simplesmente assinalar e refletir sobre algumas passagens dos Evangelhos que nos mostram ações e ensinamentos do Mestre, revolucionários para sua época, os quais no decurso dos séculos se constituíram em fundamento e atos precursores dos direitos humanos, reconhecidos pelos estudiosos.

Notemos, preliminarmente, que ele não ensinava como os mestres da sua época, ele o fazia com autoridade². Jesus era coerente. Seus atos confirmavam o seu discurso. Ele percorria todas as cidades e povoados, ensinando nas sinagogas, pregando o evangelho do reino e curando toda sorte de doenças e enfermidades³.

Jesus não tinha segundas intenções quando servia os necessitados. Ele não estava procurando sufrágios para a próxima eleição. Ele o fazia por amor, seus atos e palavras eram coerentes com o enfoque integral do ser humano.

Rejeitando todas as opções políticas do seu tempo Jesus adotou a sua própria política baseada em um novo conceito de poder, que poderíamos resumir nesta sentença: “[...] aquele que queira ser governador deve servir aos demais e aquele que queira ser o primeiro deve ser o servidor de todos.”⁴

Doutor em Direito pela Universidade de Louvain. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara - Departamento de Administração Pública. Araraquara – SP – Brasil. 14800-901 – barrientos@fclar.unesp.br

¹ Todas as citações bíblicas constam da fonte: BIBLE, 2003. Todas as traduções são nossas.

² Mt 7: 29

³ Mt 9: 35

⁴ Mc 10: 43-44; Mt 20: 25-28.

O amor ao próximo e suas implicações

Superando os ensinamentos do Judaísmo, que se haviam transformado em mera forma, sem vida interior, o próprio Jesus afirmou “Não penseis que vim destruir a lei ou os profetas; não vim para destruí-los, mas para cumpri-los.”⁵ Assim, logo no início do seu ministério, no Sermão do Monte, ele estabelece **a nova lei do amor**⁶ à qual seria fiel até a morte.

O amor liberta

“Ouvistes que foi dito: Amarás o teu próximo, e odiarás o teu inimigo. Eu, porém, vos digo: Amai os vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem.” (Mt 5: 43-44) .

A doutrina do amor ao próximo, inclusive aos inimigos, exercerá uma influência revolucionária através dos séculos, porque em primeiro lugar, **propicia a liberdade individual** uma vez que ninguém pode exigir ser amado pela força, não existe amor forçado. **O amor exige a vontade plenamente livre.**

Devemos esclarecer de início que aqui se trata do amor ágape, que se doa sem esperar nada em troca, se trata do amor sacrificial. O amor de Jesus não é o Eros platônico nem o Philia aristotélico, é a Caridade como explicitada por Paulo em 1 Coríntios 13, segue-se daí que se todas as ações humanas têm como raiz o amor (a caridade) haveriam mudanças radicais no mundo no plano jurídico, político e social.

O consagrado jurista italiano Francesco Carnelutti analisando o Estado e o Direito chega à conclusão de que o Estado que conhecemos é um Estado imperfeito porque impondo o direito obriga o homem e um homem obrigado é um homem atado/subjugado. Ora um homem subjugado não tem liberdade de sorte que “[...] **mientras los hombres no sepan amar necesitarán juez y gendarmes para tenerlos unidos. Es decir: mientras los hombres no sepan amar hay que obligarlos.**” (CARNELUTTI, 1956, p.23, grifo nosso).

O ilustre professor da Universidade de Roma, postula então a superação do Estado imperfeito justamente através do amor. Ele exemplifica dizendo que existem sociedades como as famílias que se amam perfeitamente que não necessitam a força do direito, eis aí, afirma ele, o Estado na sua pureza, em que as relações entre marido e mulher e entre pais e filhos se caracterizam pela ausência do direito.

Santo Agostinho (apud MÍGUEZ BONINO, p.125, grifo nosso) escreveu “[...] **Ouçá, pois, de uma vez, um breve preceito: Ame e você pode fazer o que quiser; si você se cala, se você grita, se você corrige, se você perdoa, cale, grite, corrija e perdoe pelo amor**”. Evidentemente que se as nossas ações, têm como raiz a caridade (o amor ágape) não pode brotar delas nenhum mal. Pense o leitor o impacto positivo disso no âmbito das relações interpessoais, da família, dos grupos sociais, da sociedade política, dos negócios, dos Estados, das relações internacionais, etc.

⁵ Mt 5:17

⁶ Lc 6:27-38; Mt 5:43-48.

O amor iguala

O amor propicia a igualdade entre os homens. Uma vez que como o próprio Jesus exemplificará claramente na parábola do bom samaritano⁷, o meu próximo não é necessariamente, um parente, um membro da minha própria raça, nacionalidade, classe social, partido político, língua ou religião. Pode até não ter qualquer ligação comigo.

Pode ser, inclusive o meu inimigo. O que o faz ser o meu próximo é simplesmente o fato de ser apenas um ser humano. Alguém carente e necessitado, do qual eu tomei conhecimento, tendo a possibilidade de ajudá-lo de alguma forma.

Assim, o amor nos impulsiona ao exercício da compaixão, ao cuidado dos enfermos e a valorização dos pobres e excluídos⁸, nos leva a considerar a nossa finitude e fragilidade, deixando de lado a soberba e o orgulho próprio. Porque na verdade “[...] a arrogância do homem será humilhada e o orgulho dos homens será abatido”.⁹

Em Atos dos apóstolos¹⁰ Lucas nota que Jesus foi “aquele que andou fazendo o bem”. A missão dele era o chamado ao arrependimento e a aceitação das boas novas da salvação. Coerente com seu ensino Jesus servia os necessitados, curava enfermos, alimentava os famintos, imagine o impacto dessa ação solidária naquele tempo em que não havia, saúde pública, previdência social, nem assistência social.

Jesus não temia encontrar-se de frente com a necessidade humana e toda a sua angustiosa realidade. E quando se deparava com ela, inevitavelmente, era movido à compaixão e a um serviço efetivo. Algumas vezes, expressou o seu sentimento com palavras; mas jamais sua compaixão se esvaiu somente em retórica. Sempre foi concretizada em atos. Viu, sentiu e agiu. A motivação para a ação passou dos olhos ao coração e daí para as mãos. Ao ver a necessidade humana sempre se compadecia e o demonstrava com uma ação positiva (STOTT, 2003).

Esse ensino e prática terá desdobramentos ao longo dos séculos até os dias de hoje tanto em iniciativas individuais como em esforços coletivos de socorro ao próximo independentemente de idade, raça, cor, gênero ou nacionalidade.

Em 315 Constantino (primeiro imperador de Roma convertido ao cristianismo) promulgou uma lei considerando “parricídio” a morte infligida ao recém nascido com malformações congênicas pelo *pater familias* (senhor de tudo e de todos no lar). Além disso, tomou providências para que o Estado colaborasse para a alimentação e vestuário dos filhos recém nascidos de famílias mais pobres (SILVA, 1987).

⁷ Lc 10:29-37. Em que um judeu, tendo sido atacado por meliantes e deixado como morto à beira do caminho foi socorrido por um samaritano, que lhe atou as feridas o conduziu na sua própria cavalgada até uma hospedaria (hospital da época) salvando-lhe assim a vida. Os samaritanos eram um povo desprezado pelos judeus. Eram colonos enviados pelo rei da Assíria a fim de habitarem na terra de Israel depois do cativeiro, 2Rs 17:24-41; Jo 4:9.

⁸ Jesus os chamou e disse: “Vocês sabem que os governantes das nações as dominam, e as pessoas importantes exercem poder sobre elas. Não será assim entre vocês. Ao contrário, quem quiser tornar-se importante entre vocês deverá ser servo, e quem quiser ser o primeiro deverá ser escravo; como o Filho do homem, que não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida em resgate por muitos”. Mt 20:25-28 (NVI).

⁹ Is 2:17

¹⁰ At 10:38.

Muitos cristãos seguindo o exemplo de Jesus começaram a ocupar-se dos mais necessitados. Surgiram assim hospitais com a finalidade de abrigar viajantes enfermos e doentes agudos ou crônicos, e dentre estes últimos, muitos casos de pessoas deficientes.

O primeiro hospital cristão de que se tem notícia foi criado por São Basílio o Grande (329 a 379), célebre autoridade da Igreja na cidade de Cesárea, na Capadócia (atual Turquia). Ali havia um lugar de repouso para o viajante, um abrigo para o velho, um hospital para o doente, com instalações reservadas para males humilhantes que carregam consigo a vergonha e muitas vezes o contágio (BROGLIE, 1900).

A virtude mais importante dos bispos nos primeiros séculos da Igreja era a hospitalidade. Assim em 451 o Concílio de Calcedônia para impulsioná-los a uma atuação prática outorgou-lhes a responsabilidade de organizar e prestar assistência aos pobres e aos enfermos.

Essa assistência, no começo espontânea, passou a ser regulamentada, como indicam alguns concílios da Igreja nas Gálias. O primeiro desses concílios (Orleans, 511) contou com a presença de Childebert, filho de Clóvis e Clotilde. O cânone décimo sexto dizia: “O bispo proverá alimentos e roupas, dentro da possibilidade de suas posses, para o pobre e para o enfermo que devido a seus males estejam impossibilitados de trabalhar por sua conta”. No 5º Concílio da Igreja Gaulesa (ano 549) o cânone vigésimo primeiro determinava: “Os bispos devem cuidar especialmente dos leprosos, dando-lhes comida e roupas”.

No ano 542, convencido das prementes necessidades dos enfermos pobres impossibilitados de se tratar, o rei franco Childebert construiu um hospital na cidade de Lyon. Todos os envolvidos reis e bispos viam-se impelidos pelas decisões conciliares a dar abrigo e ajuda aos pobres e àqueles doentes que eram abandonados pelos seus parentes (SILVA, 1987).

O amor propicia a não vingança e a não violência

Ouvistes que foi dito: Olho por olho, dente por dente. Eu, porém vos digo: Não resistais ao perverso; mas a qualquer que te ferir na face direita, volta-lhe também a outra; e ao que quer demandar contigo e tirar-te a túnica, deixa-lhe também a capa. Se alguém te obrigar a andar uma milha, vai com ele duas. Dá a quem te pede, e não voltes as costas ao que deseja que lhe emprestes. (Mt 5: 38-42).

O seu propósito foi afastar a prática da vingança fundada na *lex talionis*¹¹ “do olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé”¹² uma vez que de acordo com Wenham (1972, p.35), “[...] este princípio de retribuição judicial estava sendo utilizado como desculpa exatamente para aquilo que devia abolir, isto é, a vingança pessoal”.

Note-se que Jesus não contradiz o princípio jurídico que pertence à alçada dos tribunais e ao juízo de Deus, mas estabelece que nos relacionamentos pessoais deve ser superado pela lei do amor. Nosso dever para com os indivíduos que nos prejudicam não é a vingança, mas a benignidade. Este é um preceito de amor e não de insensatez, Jesus não promove a

¹¹ Esta lei estabelece o princípio de uma retribuição exata, com fundamento na justiça, especificando o castigo que o culpado merecia, para limitar a compensação da vítima ao exato dano equivalente, e nada mais. Atualmente na Lei Islâmica ainda é aplicada literalmente, a não ser que a pessoa ferida desista de cobrar a penalidade, ou que seus herdeiros prefiram o dinheiro do sangue. Sobre o assunto consultar Stott (1986).

¹² Ex 21:22-25

irresponsabilidade ou a impunidade que incentiva o mal, mas a paciência que renuncia à vingança, a não retaliação, que põe fim à espiral da violência.

Citarei aqui como exemplo a Martin Luther King, que não temos dúvidas teve de suportar muitos sofrimentos injustos, sofreu atentados, viveu durante treze anos sob constantes ameaças de morte, foi maliciosamente injuriado, foi esfaqueado por um membro da sua própria raça – aqueles que ele tanto defendia-, foi preso mais de vinte vezes, foi traído pelos seus amigos e, não obstante, este homem não guardava amargura em seu coração, nem rancor em sua alma, nem espírito de vingança em sua mente; e ele andou por este mundo pregando a não-violência e o poder redentor do amor (KING, C., 1970). Em um dos seus sermões “Amando os seus inimigos”, escrito numa cadeia da Geórgia, ressalta que: “O ódio multiplica o ódio...em uma espiral descendente de violência” e que é “exatamente tão perigoso para a pessoa que odeia como para a sua vítima”. Mas acima de tudo, “o amor é a única força capaz de transformar um inimigo em um amigo”, pois tem poder “criativo e redentor” (KING, M., 1969, p. 47-55).

O amor propicia um elevado padrão nas relações humanas

O mandamento do amor estabelece a regra de ouro das relações humanas e dos deveres do homem. Uma vez que como todos queremos ser amados e recebermos o bem dos outros, a lei do amor exige que façamos da mesma maneira a todos. No sentido negativo, não devemos fazer aos outros o mal que não queremos receber.¹³

A universalidade deste mandamento cristão (como padrão das relações humanas e dos deveres do homem) é demonstrada pelo fato de que estabelecido no Antigo Testamento, vivido por Jesus Cristo e pregado no Sermão do Monte, tenha sido recolhido pelos revolucionários franceses no artigo dois, dos deveres do homem e do cidadão: “*Ne faites pas à autrui ce que vous ne voudriez pas qu'on vous fit. Faites constamment aux autres le bien que vous voudriez en recevoir*”, insculpido pelo Diretório na *Déclaration des droits et des devoirs de l'homme et du citoyen, Constitution du 5 Fructidor an III, (22 août 1795)*¹⁴ é cópia fiel do evangelho de Mateus (7:12) e de Lucas (6:31).

A atitude de Jesus em relação à mulher

De acordo com os relatos dos Evangelhos há um contraste muito grande entre a situação das mulheres no Judaísmo e no Império Romano do Novo Testamento e a atitude de Jesus em relação a elas. Com efeito, Jesus curou mulheres, deixou que elas o tocassem e o seguissem; falou com elas e a respeito delas sem restrições. O mais impressionante é que Jesus se relacionou com mulheres valorizando-as como seres humanos e não como seres ou objetos sexuais, vendo a sua feminidade como parte integrante e não como a totalidade de sua personalidade (EVANS, 1986, p.41).

i) Para Jesus as mulheres têm dignidade da mesma forma que os homens e não devem ser vistas como simples objetos dos desejos dos homens

¹³ Mt 7:12; Lc 6:31.

¹⁴ Cf. FRANCE, 1795.

Evans sugere que a chave para entender a atitude de Jesus em relação às mulheres talvez esteja em Mateus 5:28 “Eu, porém, vos digo: Qualquer que olhar para uma mulher com intenção impura, no coração já adulterou com ela.” A dicotomia fundamental entre Jesus e os rabinos sobre este assunto, não era sobre a questão da impureza ser pecado (nisto havia concordância), mas sobre a questão da impureza ser inevitável. Para os judeus daquela época, se os sexos entrassem em qualquer tipo de contato social, o desejo era inevitável, por isso Nas palavras de J. Jeremias: “O mundo de Jesus pretendia proteger as mulheres segregando-as, crendo que o desejo sexual era incontrollável.” (JEREMIAS, 1971, p.226).

Jesus ao contrário dos rabinos acaba com o entendimento de que o desejo era inevitável. Ele não adverte os seus discípulos contra o olhar para uma mulher, mas de fazê-lo com impureza. As mulheres devem ser reconhecidas como seres humanos iguais e não como simples objetos dos desejos dos homens. Uma vez reconhecido que as mulheres podem se relacionar de outras maneiras além do contato sexual, e reconhecendo que a impureza não é apenas pecado, mas é um pecado deliberado, um ato de vontade como o adultério, então não há mais necessidade de evitar o seu contato social.

Segue-se daí que Jesus e seus discípulos tratam as mulheres com dignidade elevando o status que elas tinham na sociedade da época. Essa influência benfazeja chegou até os nossos dias.

ii) Ao ensinar sobre o divórcio, Jesus também é revolucionário, ele afirma que as mulheres não são objetos que podem ser abandonados à vontade.

Em várias passagens dos Evangelhos se mostra que o casamento é uma instituição permanente ordenada por Deus, e que o marido e a mulher são responsáveis pela manutenção dela.¹⁵ Na tradição rabínica entendia-se o adultério mais como uma ofensa ao marido da outra mulher que como uma ofensa à esposa. Por isso quando Jesus afirma que “se a mulher repudiar o seu marido, e casar com outro, adultera” (Mc 10:12), era difícil de ser compreendido porque ia contra um costume bastante arraigado. Contudo a ênfase da mensagem era compreendida por todos, a saber, que a lealdade e o compromisso no casamento é responsabilidade de ambos,

[...] também foi dito: aquele que deixar sua mulher, dê-lhe carta de divórcio. Eu, porém, vos digo que qualquer que repudiar sua mulher, a não ser por causa de infidelidade conjugal, faz que ela cometa adultério, e aquele que casar com a repudiada, comete adultério.¹⁶

iii) Um outro aspecto, também desconhecido naquela época, é que Jesus admitia que as mulheres eram capazes de aprender, entender e de participar de debates, apreciando plenamente o significado das verdades apresentadas.

Nesse sentido vejam-se os diálogos de Jesus com a mulher siro-fenícia¹⁷; com a mulher samaritana¹⁸ e com Marta e Maria¹⁹.

De sorte que os Evangelhos apresentam o mesmo quadro de Jesus, como alguém que não apenas mostrou interesse pelo bem-estar das mulheres²⁰, mas também lhes deu o seu devido

¹⁵ Mt 19:4-9; 5:31-32; Mc 10:10-12; Lc 16:18.

¹⁶ Mt 5:31-32.

¹⁷ Mt 15:21-28; Mc 7:24-39.

¹⁸ Jo 4:7-12.

¹⁹ Lc 10:38-42; Jo 11:20-33.

valor²¹, aceitando o serviço delas²², ouvindo as suas idéias²³, opiniões²⁴ e necessidades²⁵. Em ocasiões as defendeu²⁶ ou rejeitou²⁷ mas sempre as tratou com dignidade.

Em conclusão, Jesus tratou as mulheres como seres humanos responsáveis, reconhecendo o seu valor, permitindo-lhes ouvir os seus ensinamentos e inclusive associando-as ao seu ministério o que destoava radicalmente dos costumes do seu tempo. Os ensinamentos e o exemplo de Jesus estabeleceram um padrão de dignidade para a mulher em todo o mundo cristão. Esse padrão se impõe ao longo da história e é um dos fundamentos dos direitos da mulher na atualidade.

Conclusões

Jesus se importava genuína e integralmente com cada pessoa com a qual tinha contato. Mesmo com aqueles mais pobres²⁸ e excluídos socialmente²⁹. Ele alimentou os famintos, curou os doentes, abençoou as crianças, consolou os tristes e lavou os pés dos seus discípulos.

Portanto os seus ensinamentos projetavam-se numa prática social coerente.

Assim em relação ao amor, entendido como caridade (expressão sacrificial do amante em relação ao amado), os seus ensinamentos e práticas continuam a ser um modelo que desafia espíritos inconformados com o egoísmo e a violência de nossos dias.

A valorização da mulher foi uma denúncia constante de uma sociedade que mantinha a mulher no status de objeto do homem. Essa atitude revolucionária continua a ter relevância e atualidade pelo mundo afora e notadamente em nosso continente caracterizado pelo machismo, e a violência contra a mulher, inclusive no âmbito familiar.

Que o Espírito de Jesus em relação aos mais pobres, frágeis e excluídos da sociedade que hoje podem ser imigrantes indocumentados, vítimas das guerras, nascituros, velhos, doentes desenganados pela medicina, trabalhadores mantidos na condição análoga a de escravos, escravas sexuais, crianças abusadas, mulheres espancadas, presos torturados e injustiçados de todo tipo, faça brotar em nós a força moral para defender os sem voz e sem direitos.

BARRIENTOS-PARRA, J. THE CONTRIBUTION OF CHRISTIANITY IN historical formation of HUMAN RIGHTS. Temas de Administração, Araraquara, v.2, n.2, 2008.

ABSTRACT: *This article analyzes social implications of some teachings and actions of Jesus Christ. It is based on some passages of the gospel that shows doctrines and practices of Christ, especially*

²⁰ Lc 13: 10-17.

²¹ Lc 21: 1-4.

²² Lc 8: 1-3.

²³ Jo 4: 12.

²⁴ Lc 11:27;

²⁵ Lc 4:40; Jo 4:15; 7:24-30.

²⁶ Jo 8:7; 12:7.

²⁷ Lc 11:27.

²⁸ Mc 10:46.

²⁹ Mt 19:13-15; Mc 1:40-45; Lc 7: 36-50; Jo 5.

to love one's neighbor, and suggests that those teachings and practices were the precursory of human rights.

KEYWORDS: *Christianity. Human Rights. Nonviolence. Status of woman in the antiquity.*

RÉSUMÉ: *Cet article analyse les implications sociales de quelques enseignements et actions de Jésus Christ. Il est basé sur quelques passages de l'évangile qui montre des doctrines et les pratiques de Christ, particulièrement aimer son voisin et suggère que ces enseignements et pratiques soient les préliminaires de droits de l'homme.*

MOTS-CLÉS: *Christianisme. Droits de l'homme. Non-violence. Statut de femme dans l'antiquité.*

REFERÊNCIAS

BIBLE. Français. **La Bible**. Traduction de André Chouraqui. Paris: Desclée De Brouwer, 2003.

BROGLIE, A. de. **L'Église et l'empire romain au IVe Siècle**. Paris: Pierrin, 1900.

CARNELUTTI, F. **Arte del Derecho**. Buenos Aires: EJE, 1956.

EVANS, M. **A mulher na Bíblia**: uma reavaliação do papel da mulher na igreja e na sociedade. Tradução de Yolanda M. Krievin. São Paulo: ABU, 1986.

FRANCE. Constitution (1795). Constitution du 5 Fructidor an III-22 août 1795. Rédigée par la Convention thermidorienne en 22 août 1795. Paris, 1795

JEREMIAS, J. **New Testament Theology**. London: SCM Press, 1971. v.1

KING, C. S. **My Life with Martin Luther King, Jr**. London: Hodder & Stoughton, 1970.

KING, M. L. **Strength to love**. New York: Fontana, 1969.

MÍGUEZ BONINO, J. **Ama y haz lo que quieras**: hacia una ética del hombre nuevo. Buenos Aires: Escatón: La Aurora, 1973.

SILVA, O. M. da. **A epopéia ignorada**: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje. São Paulo: CEDAS, 1987.

STOTT, J. R. W. A Compaixão de Jesus. In: _____. **Tive fome**: um desafio a servir a Deus no mundo. São Paulo: ABU:Visão Mundial, 2003.

STOTT, J. R. W. **A Mensagem do Sermão do Monte**. Tradução de Yolanda M. Krievin. São Paulo: ABU, 1986.

WENHAM, J. W. **Christ and the Bible**. London: Tyndale Press, 1972.